

ANÚNCIO SOBRE PREVISÃO DE CONVOCAÇÃO DO PRÉMIO DE ENSAIO CASA ÁFRICA EM 2021

Podem candidatar-se a este prémio aquelas pessoas singulares, **com mais de 18 anos, autoras de ensaios acerca do tema relacionado com o continente africano que o Consorcio Casa África estabeleça em cada convocação** e que estejam redigidos em **espanhol, inglês, francês ou português**.

Temática em 2021: Migrações em África.

Prazo previsto de Apresentação: dois meses a contar a partir do dia a seguir à publicação do extrato da convocação no *Boletín Oficial del Estado* (BOE). A convocação será publicada também no sítio web da Casa África (<http://www.casafrica.es/es>).

IMPORTANTE: OS ENSAIOS NÃO PODEM SER APRESENTADOS ENQUANTO NÃO FOR PUBLICADA A CORRESPONDENTE CONVOCAÇÃO NO *BOLETÍN OFICIAL DEL ESTADO*.

A apresentação das candidaturas de participação e da documentação complementar, incluindo os ensaios, **deve realizar-se por via eletrónica**, ou em qualquer um dos locais estabelecidos no artigo 16.4 da Lei 39/2015, de 1 de outubro, do Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas¹.

Crítérios de avaliação: na apreciação dos ensaios, para determinar a ordem de prioridade resultante da mesma, bem como a decisão de cada convocação, o Júri terá

¹ Artigo 16.4 da Lei 39/2015, de 1 de Outubro, sobre o Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas:

"Os documentos que os interessados dirijam aos órgãos das Administrações Públicas podem ser apresentados:

- a) No registo electrónico da Administração ou Organismo a que se destinam, bem como nos outros registos electrónicos de qualquer um dos assuntos referidos no artigo 2.1.
- b) Nos correios, na forma estabelecida por regulamento.
- c) Nas representações diplomáticas ou postos consulares espanhóis no estrangeiro.
- d) Nos gabinetes de assistência de registo.
- e) Em qualquer outro local estabelecido pelas disposições em vigor.

Os registos electrónicos de cada uma das Administrações devem ser totalmente interoperáveis, de modo a garantir a sua compatibilidade e interconexão informática, bem como a transmissão telemática das entradas dos registos e dos documentos submetidos a qualquer um dos registos".

em consideração os seguintes critérios de avaliação, os quais serão ponderados com base na pontuação máxima que a cada um é atribuído:

- a) A adequação do ensaio ao objeto e fim do prémio. De 0 a 10 pontos.
- b) O rigor científico, a metodologia, a profundidade, a criatividade e a qualidade expositiva do ensaio. De 0 a 10 pontos.
- c) A clareza na estrutura que facilite a compreensão das ideias principais do ensaio. De 0 a 10 pontos.
- d) A contribuição para a difusão de informação relativa à temática ligada ao continente africano que seja determinada em cada convocação. De 0 a 10 pontos.
- e) A contribuição de abordagens inovadoras, originais ou de grande atualidade, afastadas de argumentações puramente eurocêntricas e dos estereótipos e discursos simplistas mais conhecidos sobre África. De 0 a 10 pontos.

O montante previsto no exercício 2021 para o prémio de Ensaio é de 2.000 euros.

O ensaio vencedor será publicado dentro da Coleção de Ensaio da Casa África.

Las Palmas de Gran Canaria, a 11 de junho de 2021